



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

Aquisição de materiais de construção, que se faz necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de IPIXUNA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE PRODUTO	QUANT.	UNID.
1	ABRAÇADEITA 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA	324	PAR
2	ADESIVO PARA PVC, COMPOSIÇÃO: COLA PLÁSTICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES EM PVC, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 75 G	324	UND.
3	ARAME RECOZIDO, PRODUZIDOS COM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, NAS BITOLAS DE 1,24 ATÉ 4,18 MM. SÃO MALEÁVEIS E FÁCEIS DE USAR EM APLICAÇÕES QUE EXIGEM DOBRAS E/OU TORÇÕES. IDEAIS PARA FIXAR VERGALHÕES EM ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO.	314	KG
4	ARGAMASSA TP AC I 20KG	275	SC
5	ARGAMASSA TP AC III 20KG	275	SC
6	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONCRETO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, ESP. 4,5MM. CAPACIDADE 12 LITROS. COR. PRETO.	64	UND.
7	BOCAL PARA LUMINÁRIA. MATERIAL: PORCELANA, SOQUETE: E27, RABICHO: SEM RABICHO, PARA UTILIZAÇÃO: LÂMPADAS CONVENCIONAIS, BULBO, MILHO, LED, COMPACTA, FLUORESCENTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 3,00 MM, ALTURA: 5,00 MM, PROFUNDIDADE: 3,00 MM. PESO: 100G.	530	UND
8	BOCAL RECEPTÁCULO, BASE E27 CORPO EM PE NYLON 6.6 (POLIETILENO) NA COR PRETO, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO, RABICHO 0,75MM 105°C, TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C, CORRENTE MÁXIMA: 4A, POTÊNCIA MÁXIMA: 100W, TENSÃO: 250VAC, RABICHO: SIM, APLICAÇÃO: PARA USO EM INSTALAÇÕES EM GERAL, COM LÂMPADAS INCANDESCENTES E	530	UND



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



	FLUORESCENTES COMPACTA, PODE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA.		
9	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II CANO LONGO BRANCA TAMANHO 39	20	PAR
10	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II CANO LONGO BRANCA TAMANHO 40	20	PAR
11	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II CANO LONGO BRANCA TAMANHO 41	20	PAR
12	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II CANO LONGO BRANCA TAMANHO 42	20	PAR
13	BOTA DE SEGURANÇA E LIMPEZA, MATEIRAL BOTA: COM VULCANIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, FORRO INTERNO ANTI-CHAMA, BORRACHA RETARDANTE À CHAMA, NORMAS TÉCNICAS: SUPORTE 300° C NO MÍNIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO PALMILHA E BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO EM BORRACHA ANTI-CHAMA E ANTI-DERRAPANTE, COR: BRANCA CANO LONGO.	20	PAR
14	CABO 04 FLEXÍVEL MM COM 100 METROS	59	PEÇA
15	CABO 06 MM FLEXÍVEL COM 100 METROS	48	PEÇA
16	CABO 1 FLEXÍVEL MM COM 100 METROS	59	PEÇA
17	CABO 10MM FLEXÍVEL COM 100 METROS	48	PEÇA
18	CABO 2,5 FLEXÍVEL MM COM 100 METROS	64	PEÇA
19	CAIXA D'AGUA COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO.	5	UND
20	CAIXA DE DESCARGA, COR: BRANCA REGULÁVEL 5 LITROS. ATENDENDO TANTO AOS MODELOS ANTIGOS DE LOUÇA QUANTO AOS MODELOS MAIS RECENTES. FABRICADA EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E COM VEDANTE EM SILICONE QUE EVITA O RESSECAMENTO E ENDURECIMENTO TENDO ASSIM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ATENDE A NORMA NBR 15491.	108	UND.
21	CAL HIDRATADO SC 12 KG	383	SC
22	CAL HIDRATADO SC 8 KG	383	SC
23	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA, 55L, BRAÇO METÁLICO	15	UND.
24	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 140CM. A CAVADEIRA RETA É UTILIZADA NA AGRICULTURA JARDINAGEM E NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ABRIR BURACOS DELIMITANDO AS BORDAS E AFOFANDO A TERRA. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 4,00 CM. ALTURA: 10,00 CM. PROFUNDIDADE: 1,44 M.	15	UND.
25	DISJUNTOR BIPOLAR, AMPERAGEM: 30 AMPÈRES, TENSÃO: ATÉ 240 VOLTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CAIXA MOLDADA	107	UND.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



26	ENXADA, MATERIAL: AÇO, TIPO: ESTREITA, MATERIAL CABO: MADEIRA APARELHADA, MÍNIMO 1,20CM	15	UND.
27	ENXADECO LARGO COM CABO DE MADEIRA DE 130 CM.	15	UND.
28	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E 2 BANDAS. MATERIAL: ESTRUTURA - ALUMÍNIO; PÉS - POLIPROPILENO EMBORRACHADO; FITA SEGURANÇA - POLIÉSTER. PESO SUPORTADO: 100 KG. ALTURA MÁXIMA: 1,76 METROS. PESO DO PRODUTO: 4,341 KG. ABERTO: 48,5 X 176 X 108 CM; FECHADO: 48,7 X 188 X 12,8 CM.	3	UND.
29	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO, ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO	75	UND.
30	FIO PENDENTE 1MM, PEÇA COM 100 METROS	65	PEÇA
31	FIO PENDENTE 2,5MM, PEÇA COM 100 METROS	65	PEÇA
32	FIO PENDENTE 4MM, PEÇA COM 100 METROS	65	PEÇA
33	FITA ISOLANTE AUTAFUSÃO - 19MM X 6,7 METROS	305	UND.
34	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS - 19 MM X 0,13 MM	305	UND.
35	INTERRUPTOR SIMPLES; 10A; 127V; MATERIAL POLIETILENO; 1 MODULO; PROFUNDIDADE 34MM; COMPRIMENTO 123MM; ALTURA 9MM; LARGURA 85MM	122	UND.
36	JOELHO 20 MM PVC SOLDÁVEL	231	UND.
37	JOELHO 25 MM PVC SOLDÁVEL	430	UND.
38	JOELHO DE 1" PVC SOLDÁVEL	430	UND.
39	JOELHO DE 100 MM PVC SOLDÁVEL	430	UND.
40	JOELHO DE 50 MM PVC SOLDÁVEL	430	UND.
41	LÂMINA ARCO DE SERRA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIMENSÕES: 12 X 1/2 X 0,024 POL (300 X 13 X 0,60 MM)	255	UND.
42	LÂMPADAS 15W LED	583	UND.
43	LÂMPADAS 25W LED BULBO ALTA POTÊNCIA	483	UND.
44	LÂMPADAS ELETRÔNICA 15W X 127V, BRANCA, ESPIRAL.	483	UND.
45	LÂMPADAS ELETRÔNICA 20W X 127V, BRANCA, ESPIRAL.	483	UND.
46	LÂMPADAS ELETRÔNICA 25W X 127V, BRANCA, ESPIRAL.	533	UND.
47	LÂMPADAS ELETRÔNICA 50W X 127V, BRANCA, ESPIRAL.	533	UND.
48	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; IDEAL PARA CARPINTEIROS E MARCENEIROS; COR: GRAFITE; DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 180 X 17 X 10MM.	50	UND
49	LIMA CHATA, LIMA ENXADA, CHATA, PICADO SIMPLES, INDICADA PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS	30	UND.



	FERRAMENTAS AGRÍCOLAS, MEDIDA: 8", LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 3,2 MM. SEM CABO.		
50	LIMA TRIANGULO, LIMA PARA SERROTE TRIÂNGULO 4".	30	UND.
51	LIXA Nº 80 PAPEL RESISTENTE É INDICADA PARA CONSTRUÇÕES E REFORMAS RESIDENCIAIS. O COSTADO É FABRICADO COM PAPEL BRANCO ESPECIAL, E O ABRASIVO, COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. É IDEAL PARA APLICAÇÃO MANUAL. USO / APLICAÇÕES: INDICADA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF, MASSAS CORRIDAS À BASE DE PVA, MASSAS CORRIDAS ACRÍLICAS E SIMILARES. VANTAGENS: ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR. COMPOSIÇÃO: ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COSTADO: PAPEL BRANCO ESPECIAL COM 250 G/M²; ADESIVO: RESINA SOBRE RESINA. DIMENSÕES: LARGURA DO ROLO: DE 120 MM A 950 MM; COMPRIMENTO DO ROLO: 45 METROS.	195	ROLO
52	LUMINÁRIA, TIPO: PLAFON / PLAFONNIER, BOCAL SIMPLES, E27, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO. FORMATO REDONDO.	866	UND.
53	LUVA 20 MM PVC SOLDÁVEL	323	UND.
54	LUVA 25 MM PVC SOLDÁVEL	323	UND.
55	LUVA DE PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: NYLON E ELASTANO, RCOBERTA EM NITRILO NA PALMA E NOS DEDOS, TRICOTADA E PIGMENTADA COM PUNHO ELÁSTICO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	100	PAR
56	LUVA DE RASPA COM REFORÇO - 7 CM, APROVADA PARA, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO NA PALMA E DEDOS, PESO: 0.35 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 2.00 X 14.00 X 27.00 CENTÍMETROS.	100	PAR
57	LUVAS DE PVC COM ANÉIS DE 2 POLEGADAS 60MM	141	UND.
58	LUVAS DE PVC DE 3 POLEGADAS 85MM SOLDÁVEL	124	UND.
59	LUVAS GALVONIZADAS DE 2 POLEGADAS	81	UND.
60	MARRETA 2 KG COM CABO DE MADEIRA. DESCRIÇÃO: INDICADAS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO PESADO, EM GERAL É USADA PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS, SERVE TAMBÉM PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS E CUNHAS. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA PEÇA 127 X 52 X 275 MM MEDIDA CABO: 270 MM.	3	UND.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



61	MARRETA 5 KG COM CABO DE MADEIRA, INDICADAS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO PESADO, EM GERAL É USADA PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS, SERVE TAMBÉM PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS E CUNHAS.MEDIDA CABO: 865 MM. MEDIDA PEÇA: 167 X 69 X 860 MM. PESO: 5.06 KG.	3	UND.
62	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 L	128	UND.
63	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 L	128	UND.
64	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARO DE MADEIRA, MUITO UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL COM A FINALIDADE DA PENEIRAÇÃO DE MATERIAIS FINOS PARA OBTENÇÃO DE UM ACABAMENTO PERFEITO. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA: 55 CM MATERIAL DE SUPORTE: MADEIRA.	50	UND.
65	PINCEL PARA PINTURA 2"	255	UND.
66	PINCEL PARA PINTURA 3"	255	UND.
67	PINCEL PARA PINTURA 360 MM	255	UND.
68	PINCEL PARA PINTURA 4"	255	UND.
69	PINCEL PARA PINTURA DE 1½"	255	UND.
70	PLAFON BRANCO EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA, SIMPLES BRANCO PARA LÂMPADAS, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO, SOQUETE COM ROSCA E27 FABRICADO EM PORCELANA COM CONTATOS DE LATÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, PARA LÂMPADAS COM POTÊNCIA MÁXIMA ATÉ 100W, FÁCIL INSTALAÇÃO, INDICADO PARA INSTALAÇÃO EM FORROS DE MADEIRA, PVC OU EM LAJES QUE POSSUAM CAIXA DE PASSAGEM, DIÂMETRO: 14CM.	1250	UND
71	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 1 / ½"	363	KG
72	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 1"	363	KG
73	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 2 / ½"	363	KG
74	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 2"	363	KG
75	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 3 / ½"	363	KG
76	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 3"	383	KG
77	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE 15 CM	255	UND.
78	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE 23 CM	255	UND.
79	ROLOS DE VEDA ROSCAS 25M	255	UND.
80	SELADOR ACRILICO 18 L	151	UND.
81	SELADOR ACRILICO 3,6 L	161	UND.
82	SERROTE CARPINTEIRO, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 22 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO.	10	UND.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



83	SERROTE CARPINTEIRO, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 26 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO.	10	UND.
84	SISCADOR PARA JARDIM (ANCINHO ESTAMPADO) EM AÇO COM 2 MM DE ESPESSURA, 14 DENTES, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	50	UND.
85	SOLVENTE 1 L	325	UND.
86	TÊ DE 100 MM PVC SOLDÁVEL	110	UND.
87	TÊ DE 20 MM PVC SOLDÁVEL	205	UND.
88	TÊ DE 25 MM PVC SOLDÁVEL	205	UND.
89	TÊ DE 40MM PVC SOLDÁVEL	205	UND.
90	TÊ DE 50MM PVC SOLDÁVEL	185	UND.
91	TÊ DE 60MM PVC SOLDÁVEL	185	UND.
92	TÊ DE 85MM PVC SOLDÁVEL	117	UND.
93	TELHA DE ALUMÍNIO (FOLHA) ONDULADA: COM 2,44 CM DE COMPRIMENTO X 0.66 CM DE LARGURA	600	UND.
94	TIJOLO DE CONFECCIONADO EM ARGILA COM 8 FUROS 17X18,5 CM	30	MIL
95	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS, COR BRANCO.	48	LATÃO
96	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS, COR VERDE.	48	LATÃO
97	TINTA ESMALTE DE 3,6 LITROS COR BRANCA	117	LATA
98	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCO 200 ML.	48	LATA
99	TINTA PISO 18 LITROS ACRÍLICA BASE DE ÁGUA COR AZUL	159	LATÃO
100	TINTA PISO 18 LITROS ACRÍLICA BASE DE ÁGUA COR BRANCA	95	LATÃO
101	TINTA PISO 18 LITROS ACRÍLICA BASE DE ÁGUA COR CINZA	95	LATÃO
102	TOMADA, 2 POLOS E TERRA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	162	UND.
103	TORNEIRA INOX; TIPO PAREDE 1/2" (20CM)	40	UND.
104	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" (20CM)	130	UND.
105	TUBO PARA ESGOTO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	86	UND.
106	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1", UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	98	UND.
107	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 20 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	123	UND.
108	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	112	UND.
109	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	112	UND.



110	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 110 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	97	UND.
111	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 60 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	48	UND.
112	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 85 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	48	UND.
113	VERGALHÃO 1/4" / 6.3 MM, BARRA COM 12 METROS.	35	BARRA
114	VERGALHÃO 3/16" / 5.0 MM, BARRA COM 12 METROS.	35	BARRA
115	VERGALHÃO 3/8" / 10.0 MM, BARRA COM 12 MENTROS.	35	BARRA
116	VERGALHÃO 5/16" / 8.0 MM, BARRA COM 12 METROS.	35	BARRA

Estima-se que a despesa em valores reais baseado no comércio local é de aproximados **R\$ 1.475.215,34 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).**

## 1.2 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

- Projeto: 020204.12.122.0011.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto: 020204.12.361.0062.2.019 – Reforma e Conservação das Unidades Educ. do Ensino Fundamental-Zona Urbana;
- Projeto: 020204.12.361.0062.2.020 – Reforma e Conservação das Unidades Educ. do Ensino Fundamental-Zona Rural;
- Projeto: 020204.12.365.0061.2.025 – Reforma e Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil – Zona Urbana;
- Projeto: 020204.12.365.0061.2.026 – Reforma e Conservação de Unidades Escolares de



Educação Infantil – Zona Rural;

- Projeto: 020205.15.452.0011.2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;
- Projeto: 020205.15.452.0014.1.008 – Construção, Reforma E/OU Conservação de Prédio e Logradouros Públicos;
- Projeto: 020208.16.122.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação;
- Projeto: 020208.16.244.0091.2.047 – Implementação de Ações de Assistência a Pessoas de Baixa Renda;
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
- Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
- Fonte: 1500/1540/1542.

## 2 - CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021: Modalidade Pregão Presencial.

## 3 - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de fornecimento de material de construção se justifica pela necessidade de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes à administração pública municipal, incluindo as unidades escolares.

A manutenção contínua e adequada das edificações públicas é essencial para:

Garantir a segurança dos usuários: Reparos estruturais, hidráulicos, elétricos e de alvenaria são necessários para evitar situações que coloquem em risco a integridade física de servidores, alunos e demais cidadãos.



Preservar o patrimônio público: A conservação preventiva e corretiva reduz o desgaste das edificações e evita despesas mais elevadas com reformas futuras.

Assegurar a qualidade dos ambientes: Estruturas bem mantidas proporcionam espaços mais adequados e confortáveis para o desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e de atendimento ao público.

Atendimento às normas legais: Adequações relacionadas à acessibilidade, segurança e higiene precisam ser realizadas para conformidade com a legislação vigente.

Os materiais adquiridos serão utilizados em diversas frentes de manutenção, tais como:

Recuperação de telhados, pisos, paredes e revestimentos;

Manutenção de redes hidráulicas e elétricas;

Serviços de pintura e revitalização de ambientes;

Pequenas obras e adequações estruturais;

Correções para acessibilidade e segurança.

Diante do exposto, a aquisição dos materiais de construção é imprescindível para garantir a eficiência operacional das unidades municipais, a preservação do patrimônio público e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

#### **4 - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



O prazo para fornecimento de materiais de construção é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.

#### **5 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da ADMINISTRAÇÃO:

O fornecimento será realizado diretamente nas Secretarias Municipais e demais Órgãos da Prefeitura municipal de IPIXUNA, no endereço indicado na ordem de fornecimento ou em documentos específico.

O FORNECEDOR fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização da Ordem de Fornecimento”, modelo previamente apresentado pela ADMINISTRAÇÃO e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura. Esta deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário que executou o fornecimento, será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140, inciso II alínea a/b da Lei 14.133/21, o objeto desta licitação será recebido mediante recibo.

A licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

#### **6 - DA SUSTENTABILIDADE:**

6.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISSO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

#### **7 - PENALIDADES:**



7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.1333, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a execução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa:

7.2.2.1 O atraso injustificado na execução dos fornecimentos sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

- a) 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
- e) 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

7.3 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.4 Será configurada a inexecução total do objeto quando:



- a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

## 8 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Município, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couberem às demais penalidades referidas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar



ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### 9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação - CL, 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o licitante fornecido materiais da mesma natureza desta licitação.

#### 10 - PAGAMENTO:

O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Ipixuna e com os valores propostos até **10 (dez) dias** após entrega e aceitação dos materiais fornecidos.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima previsto.

A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo  $I = (TX/100) / 365$ , onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,00016438;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

Obs.: Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência



contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

#### **11 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- Apresentar requerimento para pagamento.
- Apresentar as devidas certidões válidas, juntamente com NF-e.
- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na instituição que vier a ser indicada ou, excepcionalmente, com emissão de cheque nominal a empresa vencedora.
- É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para o fornecimento deste objeto.
- A garantia do material seguirá as normas federais, contado (s) do seu recebimento definitivo.

#### **12 - ENCARGOS DAS PARTES:**

Além das obrigações expressas no Edital e na Ata de Registro de Preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 6.1 e seu subitem deste TR.

#### **14 - O FORNECEDOR DEVE:**



- 14.1. Sobre o abastecimento de materiais de construção:
- 14.2. Fornecer somente materiais de construção que se enquadrem nas especificações das normas técnicas brasileira da ABNT ou do órgão federal responsável.
- 14.3. Garantir que todo os materiais de construção sejam entregues nas Secretarias Municipais e Demais Órgãos da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.
- 14.4. Controlar para que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos do Município de IPIXUNA sejam abastecidos com os materiais de construção para o qual está autorizado. Em caso de abastecimento de materiais de construção fora das especificações e/ou do tipo inapropriado para o uso pretendido o FORNECEDOR arcará com o ônus do fato.
- 14.5. Os materiais de construção serão recusados no caso de eventuais defeitos quanto ao produto solicitado, apresentarem adulterações de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso.
- 14.6. Os materiais de construção recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela ADMINISTRAÇÃO, arcando o FORNECEDOR com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 14.7. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- 14.8. Em caso de sinistro, falta de materiais de construção, casos fortuitos ou de força maior, o FORNECEDOR deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (um) dia, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sob pena, de sofrer as sanções previstas no Edital.
- 14.9. Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato sem prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO.

## **15 - ASSUNTOS GERAIS:**

- 15.1. O FORNECEDOR deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.



15.2. Relatar à ADMINISTRAÇÃO toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, prontamente.

15.3. Credenciar junto à PREFEITURA um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante o fornecimento.

15.4. Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais de construção tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

15.5. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do fornecimento.

15.6. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

15.7. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

15.8. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

## **16 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEVE:**

16.1. Prestar ao FORNECEDOR todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação do fornecimento.

16.2. Designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

16.3. Fornecer o endereço das Secretarias Municipais e Demais Órgãos da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, pertencentes ou a serviço da ADMINISTRAÇÃO, autorizados para receberem a referida prestação de fornecimento.

16.4. Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos fornecimentos, fixando prazo para sua correção.



16.5. Fornecer ao FORNECEDOR, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.

16.6. Efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de IPIXUNA, na forma regularmente adotada pela Administração Municipal.

**RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE FISCALIZADORA:**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**APROVADO PELA EXMA. Sra.**

Paula Augusta Monteiro de Oliveira  
Prefeita de IPIXUNA.



ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL DA PROPOSTA APRESENTADA						